

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 242ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021
EM FORMATO ON-LINE**

1 Aos dezesseis dias do mês de março de 2021, às 09h e 15 minutos, por meio da
2 plataforma on-line Cisco Webex Training, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do
3 Meio Ambiente da Serra – COMDEMAS para a 242ª Reunião Plenária Ordinária,
4 conforme prévia convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte
5 pauta: 1. Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 241ª
6 Reunião Plenária Extraordinária; 3. Informes Gerais; 4. Recomposição da Comissão de
7 Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 01/2019; 5. Relato de Processos; 6.
8 Distribuição de processos; 7. Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de
9 Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes
10 em votação os Srs. Conselheiros: Camila Gomes Pacheco/Suplente SEMMA; Rahony
11 Bregensk Alves/Titular SEMMA; Joana Martins e Mendonça Sodré/Titular SEPLAE;
12 Gilberto Santana/Titular PROGER; Gilson Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Rosa Maria
13 Picoli/Titular ASES; Julio Portela/Suplente 1ª Entidade Ambientalista; Alexandre
14 Charpinel/Titular 2ª Entidade Ambientalista; Paulo Henrique dos Santos
15 Pereira/Suplente SESE; Luiz Carlos Fernandes Gonçalves Leite/Titular SEDU; Graciele
16 Zavarize Belisário/Titular FINDES; Klinger de Resende Dutra/Titular CREA-ES; Jessica
17 Contadin/Suplente Serviços Públicos; Iberê Sassi/Titular 1ª Entidade Ambientalista;
18 Wellington Batista Guizolfe/Titular Câmara de Vereadores; Antônio Júnior/Suplente
19 Comunidade Científica; Wanessa Pimentel/Suplente 2ª Entidade Ambientalista.
20 Secretária Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares.
21 Participou da reunião o Dr. Alan Mori Brito Soares advogado da empresa Suzano,
22 Leonardo Pinheiro representante da empresa Plamont e Drª Thábata Luanda dos Santos
23 Silva advogada da empresa Vale S/A. O conselheiro Carlos Alberto/Titular IDAF justificou
24 ausência na reunião devido a compromisso assumido com MPES em data anterior as
25 definições do calendário de reuniões do Comdemas. **Item 1 - Verificação do Quórum e**
26 **Abertura da sessão:** registro de quórum conforme sondagem anexa. **Item 2 –**
27 **Aprovação da Ata 241ª: Em regime de votação pela aprovação da ATA 241ª:** Aprovada,

28 conforme sondagem anexa. **Item 3: Informes Gerais:** O Presidente informa sobre o
29 cancelamento das reuniões presenciais devido a pandemia e que a grande preocupação
30 era a questão da distribuição e recolhimentos dos processos por falta de motorista e
31 explica como está sendo o funcionamento da secretaria. O conselheiro Gilson
32 parabeniza as mulheres pelo seu dia que foi 08 de março, parabeniza o secretário
33 Claudio sobre a comunicação com as empresas por meio das decisões da JAR para que
34 possam participar das reuniões do Comdemas. Informa que o Conselho Estadual de
35 Saúde convocou a CESAN e a ASP para conversar sobre o problema dos parâmetros da
36 água com produto cancerígeno, um problema de saúde pública. Informa que fará uma
37 nota de repúdio sobre o lockdown, pois todas as decisões estão sendo tomadas pelo
38 Governador e pelo Secretário de Estado de Saúde sem passar pelo Conselho Estadual de
39 Saúde, bem como sobre o governador autorizar o uso do Hospital Materno Infantil da
40 Serra com pessoas contaminadas por covid. **Item 4. Recomposição da Comissão de**
41 **Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 01/2019:** A Secretária Executiva
42 explica que o Departamento de Educação Ambiental solicitou a recomposição da
43 Comissão devido a mudança de gestão e que houve indicação de novos conselheiros por
44 algumas entidades que compõem o Comdemas, assim será necessário a indicação de 5
45 membros sendo que 1 deve ser efetivo, conforme determinado. Colocam-se a
46 disposição para recomposição da Comissão os seguintes conselheiros: Gilson
47 Mesquita/FTIEES, Wanessa Pimentel/2ª Entidade Ambientalista, Joana Martins/SEPLAE
48 e servidora efetiva, sendo solicitado por alguns conselheiros a apresentação de como
49 está a situação do Chamamento Público e a prestação de contas das ONG's, para que
50 também haja a participação de mais conselheiros, pois os demais estão impossibilitados
51 de participarem por já estarem com grande demanda de trabalhos. **Item 5. Relato de**
52 **Processos: Item 5.1 - Processo nº 56437/2019 e apenso; Auto de Infração:**
53 **8271889/2019 - Multa - Valor R\$ 9.000,00, reduzida pela JAR para R\$ 6.309,00; Autuado:**
54 **ELIZABETH MARIA SCARTON BUCHER; Relator: Gilson Mesquita/Titular FTIEES. Vistas:**
55 **Graciele Belisário/FINDES. Motivo da autuação: por concorrer para a prática de**
56 **disposição de resíduos sólidos (ENTULHOS DIVERSOS, LIXO DOMÉSTICO) diretamente**
57 **sobre o solo e sem tratamento adequado – ocasionando incomodo aos circunvizinhos**
58 **locais, fato este acontecendo na calçada frontal dos seus imóveis (sob matrícula**
59 **imobiliária nº 009.2.003.0124, 009.2.003.0109, 009.2.003.0094, 009.2.003.0080,**
60 **009.2.003.0067, 009.2.003.0054, 009.2.003.0041, 009.2.003.0028, 009.2.003.0015.**
61 **RETORNO DE VISTAS. Discussão e deliberação: É feita a leitura do parecer da**

62 conselheira Graciele que solicitou vistas aos autos e a leitura do parecer do conselheiro
63 Gilson, após discussões a conselheira Graciele diz que acompanha o voto do conselheiro
64 Gilson sendo pelo cancelamento do auto de infração, considerando que o resíduo estava
65 disposto no passeio público e que a área estava cercada pela proprietária. Em regime de
66 votação: com o relator pelo cancelamento do auto de infração em sua totalidade: 09
67 votos pelo cancelamento, sendo: FTIEES, FINDES, ASES, Comunidade Científica, CREA/ES,
68 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, Serviços Públicos, SEMMA, Câmara de
69 Vereadores. 03 votos contra, sendo: PROGER, SEPLAE E 2ª Entidade
70 Ambientalista/Instituto BioEcologia. 01 abstenção: SEDU, pois teve um problema no
71 computador e ele não conseguiu acompanhar as discussões do processo (sondagem
72 anexa). **Item 5.2 - Processo:** nº 48192/2019 e apenso; **Auto de Infração:** 8271822/2019
73 – Embargo; **Autuado(a):** ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS INTERMODIAIS LTDA; **Relator:**
74 Carlos Alberto/Titular IDAF. **Motivo da autuação:** disposição de resíduos sólidos
75 diretamente no solo (plásticos, papéis, madeira, concreto, metais, etc.) contrariando o
76 plano de gerenciamento de resíduos de construção civil apresentado no processo
77 27166/2019, bem como as condicionantes nº 2 e 4 da LMR 034/2019.” na Rodovia Br
78 101 Km 271, TIMS, Bairro Carapina. O conselheiro solicitou prorrogação de relato,
79 conforme justificado acima. **Item 5.3 - Processo:** nº 47226/2019 e apenso; **Auto de**
80 **Infração:** 8271775/2019 – Multa - Valor de R\$ 17.500,00; **Autuado(a):** CONDOMÍNIO
81 VIVER RESERVA DA SERRA; **Relator:** Alexandre Chapinel/Instituto BioEcologia. **Motivo de**
82 **autuação:** por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação
83 ambiental, em desacordo com as normas. Foi constatado que a autuada despeja
84 efluentes sanitários, sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso
85 hídrico. **Item 5.4 - Processo:** nº 47229/2019 e apenso; **Auto de Infração:** 8271776/2019
86 – Multa, Valor de R\$ 17.500,00; **Autuado(a):** ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO
87 VIVER SERRA; **Relator:** Alexandre Charpinel/Instituto BioEcologia. **Motivo da autuação:**
88 por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em
89 desacordo com as normas. Foi constatado que a autuada despeja efluentes sanitários,
90 sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. **Item 5.5 -**
91 **Processo:** nº 47236/2019 e apenso; **Auto de Infração:** 8271727/2019 – Multa no valor
92 de R\$: 17.500,00; **Autuado(a):** CONDOMÍNIO VIVER PACO DA SERRA; **Relator:** Alexandre
93 Chapinel/Instituto BioEcologia. **Motivo da autuação:** Foi lavrado o Auto de Infração nº
94 8271781/2019, por despejar resíduo líquido, causador de degradação ambiental em
95 desacordo com as normas. Constatou-se que o autuado despeja seus efluentes

96 sanitários sem tratamento adequado, diretamente no solo e em curso hídrico. **Item 5.6 -**
97 **Processo:** nº 47234/2019 e apenso; **Auto de Infração:** 8271777/2019 – Multa - valor
98 R\$ 17.500,00; **Autuado(a):** CONDOMÍNIO VIVER HORTO DA SERRA; **Relator:** Alexandre
99 Chapinel/Instituto BioEcologia; **Motivo da autuação:** Foi lavrado o Auto de Infração
100 nº8271777/2019 – Multa, por despejar resíduo líquido, causador de degradação
101 ambiental em desacordo com as normas. Constatou-se que o autuado despeja seus
102 efluentes sanitários sem tratamento adequado, diretamente no solo e em curso hídrico.
103 **Discussão e deliberação:** A conselheira Wanessa Pimentel baixa os processos em
104 diligência dos itens 5.3 a 5.6 para verificar junto a fiscalização se já houve a instalação da
105 Estação de Tratamento e se foi mitigado o dano, caso negativo que a fiscalização
106 notifique os condomínios novamente. **Item 5.7 - Processo:** nº 27149/2019 e apensos.
107 **Auto de Infração:** 8271522/2019 – Multa, valor R\$ 60.001,00. **Autuado(a):** TERVAP
108 PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA **Relator:** Tiago Braga/CDL. **Motivo da**
109 **autuação:** A autuação ocorreu por realizar atividade de acondicionamento de argila
110 “bota fora” e abertura de estrada em área caracterizada como ZPA (Zona de Proteção
111 Ambiental). O fato foi constatado na área da empresa, no dia 03/04/2019 às 09:30hs.
112 Prorrogação de relato pois o conselheiro não está presente na reunião. **Item 5.8 -**
113 **Processo:** nº 71584/2019 e apenso; **Auto de Infração:** 8272037/2019 – Multa;
114 **Autuado(a):** REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA; **Relator:** Klinger e Resende Dutra/Titular
115 CREA/ES. **Motivo da autuação:** Lançamento de efluente sanitário, sem tratamento
116 adequado, em Zona de Proteção Ambiental – ZPA (APA da Lagoa Jacuném), alterando
117 aspecto do local especialmente protegido por legislação ambiental. **Discussão e**
118 **deliberação:** o conselheiro lê seu parecer sugerindo que a fiscalização vá a empresa e
119 faça novo monitoramento do sistema para verificar se está de acordo com o processo
120 licenciado. O conselheiro Wellington solicita vistas ao processo. O conselheiro Iberê
121 solicita inversão de pauta pois terá que se ausentar da reunião para exame médico.
122 **Inversão de pauta. Item 5.22 - Processo:** nº 35588/2019 e apenso; **Auto de Infração:**
123 8271605/2019 - Multa, valor R\$ 173.000,00; **Autuado(a):** PLAMONT – PLANEJAMENTO
124 MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA; **Relator:** Iberê Sassi/1ª Entidade
125 Ambientalista/Instituto Goiamum; **Ementa:** Foi lavrado o Auto de Infração nº
126 8271605/2019 - multa, por alterar local especialmente protegido por Lei (APA da Lagoa
127 Jacunem – Lei 2135/98), exercer atividade sem Licença Ambiental e dispor de resíduos
128 sólidos diretamente no solo causando degradação. O relatório fiscal cita desacordo com
129 as condicionantes nº 1,2,3,5,6,11 e 17, da LMO nº 041/2015. **Discussão e deliberação:** o

130 conselheiro lê seu parecer diz que a empresa vêm a anos tentando junto a SUPPIN a
131 aquisição desse terreno onde houve a infração e a empresa tem recebido várias multas
132 em valores menores e por estar em subjudice ela não está conseguindo adquirir a área.
133 Em plena época de pandemia a empresa apresentou uma proposta de PRAD no qual ela
134 vai gastar mais que o valor da multa de 173 mil reais, o conselheiro diz que a empresa
135 alugou outra área para dispor o material que ela utiliza, colocando comprovante de
136 locação e solicitou o cancelamento ou conversão em serviços ambientais. Após várias
137 discussões o conselheiro é favorável à manutenção com possibilidade de conversão do
138 valor total da multa: 11 votos, sendo: Comunidade Científica, 2º Entidade
139 Ambientalista/Instituto BioEcologia, SEPLAE, FINDES, CREA/ES, 1ª Entidade
140 Ambientalista/Instituto Goiamum, SEDU, Serviços Públicos, SEMMA, Câmara de
141 Vereadores, FTIEES. 01 voto contra, sendo: PROGER. 01 Abstenção: ASES (voto verbal, a
142 conselheira explica que já prestou serviços para essa empresa, assim prefere se abster).
143 **6. Distribuição de processos:** houve distribuição de processos, conforme sorteio anexo.
144 **7. Encerramento:** O Presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às
145 11h e 50 minutos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani
146 da Costa Soares, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da
147 reunião, acompanhada das listas de presença em anexo.

148 **Assinaturas:**

149

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS